



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

L E I Nº 1.534

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

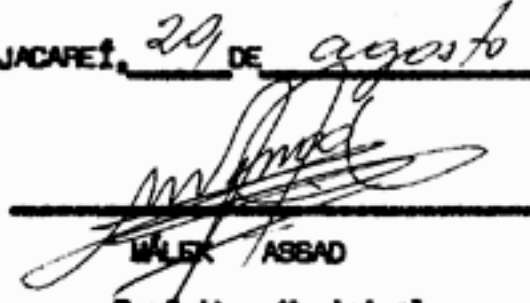
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a
receber como doação uma área de terra situada neste Município, localizada no
bairro do Córrego Seco, com área de 4.044 m² (QUATRO MIL E QUARENTA E QUATRO
METROS QUADRADOS), com as seguintes medidas: frente para a antiga Estrada de
Rodagem Rio-São Paulo, 12,12 m (DOZE METROS E DOZE CENTÍMETROS); fundos com
a estrada projetada, 12,12 (DOZE METROS E DOZE CENTÍMETROS); lado direito di-
vidindo com Filene Indústria Têxtil S.A., 336,80 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS /
METROS E OITENTA CENTÍMETROS) e do lado esquerdo confrontando com áreas par-
tencentes a Pégaso Indústria Têxtil S.A., onde mede 152,20 m (CENTO E CINQUEN-
TA E DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS) e Filene Indústria Têxtil S.A. em exten-
são de 179,80 (CENTO E SETENTA E NOVE METROS E OITENTA CENTÍMETROS), pertan-
cente à Ruston Mussa e sua mulher Maria Calixto Ruston.

Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar/
ao Grupo Têxtil Industrial constituído pelas empresas Filene Indústria Têxtil
S.A. e Pégaso Indústria Têxtil S.A., a referida área.

Artigo 3º) - As doações apontadas no artigo 1º serão g
fetivadas sem ônus para os cofres municipais.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 29 DE agosto DE 1972


MALEX ASSAD

Prefeito Municipal